

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**INSTITUTO DE QUÍMICA  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**AVISO DE EDITAL Nº 02/2017**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Goiás, cursos de mestrado e doutorado, vem tornar público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 01/2018, no período de 27/11/2017 a 15/12/2017, de 2ª feira a 6ª feira, no horário de 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria de Pós-Graduação em Química, situada no pavimento superior do prédio do Instituto de Química (IQ-1), Universidade Federal de Goiás-UFG, Campus Samambaia, Av. Esperança, s/n., Goiânia-GO, CEP 74690-900, pelos sites <https://ppgq.quimica.ufg.br/> e [www.prpg.ufg.br](http://www.prpg.ufg.br), pelo endereço eletrônico [coordenadoriappgq@gmail.com](mailto:coordenadoriappgq@gmail.com), e pelo fone (62) 3521-1199.

Goiânia, 13 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Wendell Karlos Tomazelli Coltro  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**INSTITUTO DE QUÍMICA  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

**EDITAL Nº 02/2017**

**EDITAL 02/2017 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química (PPGQ-IQ), cursos mestrado (criado em 1998) e doutorado (criado em 2013), foi recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Ministério da Educação (MEC), possui conceito 4 (quatro) e área de concentração em Química com as seguintes linhas de pesquisa: Química do Meio Ambiente, Química de Materiais, Química Teórica e Computacional, Química de Produtos Naturais, Ensino de Química, Síntese Química, Instrumentação em Química. O Programa visa à formação de recursos humanos destinados à docência, à pesquisa científica e tecnológica, e a outras atividades correlatas.

O PPGQ-IQ poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente do Programa.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Estão habilitados à inscrição para o **Mestrado** os graduados ou portadores de declaração de conclusão (válida para ser apresentada na inscrição) do curso de Graduação em Química ou áreas afins e para o **Doutorado** os portadores de título de Mestrado ou de declaração de conclusão do curso de Mestrado (válida para ser apresentada na inscrição) em Química ou áreas afins.

2.1.2. Os candidatos estrangeiros que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGQ-IQ poderão se inscrever no processo de seleção. Havendo visto permanente, é necessária a revalidação e/ou reconhecimento dos títulos, conforme o caso.

2.1.3. Os candidatos que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGQ-IQ por meio do Sistema de Cotas, que estabelece 20% das vagas do programa para discentes cotistas, deverão se autodeclarar pretos, pardos ou indígenas na ficha de inscrição do Processo Seletivo. A normativa que rege a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG encontra-se na resolução CONSUNI 07/2015.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **27/11/2017 a 15/12/2017** das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria de Pós-Graduação em Química, situada no pavimento superior do Instituto de Química da UFG (Bloco IQ-1), Universidade Federal de Goiás-UFG, Campus Samambaia, Av. Esperança, s/n., Goiânia-GO, CEP 74690-900.

2.3. Procedimentos para inscrição.

2.3.1. Na inscrição para o **curso de mestrado**, o candidato deverá entregar fotocópias autenticadas dos documentos listados a seguir. Caso a inscrição seja feita presencialmente, a autenticação poderá ser realizada na secretaria mediante apresentação dos documentos originais.

a) Diploma de graduação em Química ou em áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou declaração emitida pela Secretaria de Graduação assinada pelo coordenador do curso de graduação, informando que a data prevista para conclusão do curso de graduação será anterior à matrícula no PPGQ-IQ.

b) Histórico escolar do curso de graduação em Química ou áreas afins;

c) Documentos pessoais: CPF, RG ou CNH, se estrangeiro, Carteira modelo 19 ou passaporte com visto RNE;

d) Certidão de casamento (apenas para os candidatos que tenham alterado o nome após o casamento);

f) Comprovação de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

g) Comprovação de quitação com a justiça eleitoral, a qual pode ser obtida no endereço:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

h) Uma foto 3x4 recente;

i) Currículo Lattes impresso, atualizado e devidamente comprovado (últimos cinco anos). O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;

j) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido, disponível na página do PPGQ-IQ (<http://ppgq.quimica.ufg.br/p/8115-formularios-para-ps>), assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE;

k) Para os candidatos concorrentes às vagas decotas para pretos, pardos e indígenas (PPI), é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no **Anexo I**;

l) O candidato que desejar ser dispensado do exame de suficiência em língua inglesa deverá apresentar, no ato de inscrição, documento comprovando a aprovação em testes oficiais de proficiência em inglês, como o TOEFL, IELTS, ITP e TEAP, ou testes institucionais aplicados pelo Centro de Línguas, como o CASLE (<https://casle.letras.ufg.br/>). Com relação aos testes oficiais, o PPGQ aceitará as seguintes notas: TOEFL (PBT)  $\geq 420$ ; TOEFL (iBT)  $\geq 36$ ; TOEFL (CBT)  $\geq 110$ ; IELTS  $\geq 4,5$ ; ITP  $\geq 337$  e TEAP  $> 50$ . Para o teste institucional (CASLE), o PPGQ aceitará certificado de aprovação no exame ou declaração de suficiência em língua inglesa. O PPGQ aceitará apenas certificados de testes realizados no período máximo de 2 anos em relação à data de inscrição no Processo Seletivo.

2.3.2. Na inscrição para o **curso de doutorado**, o candidato deverá entregar fotocópias autenticadas dos documentos listados a seguir. Caso a inscrição seja feita presencialmente, a autenticação poderá ser realizada na secretaria mediante apresentação dos documentos originais.

a) Diploma de graduação em Química ou em áreas afins e do curso de mestrado em Química ou em áreas afins, reconhecidos pelo MEC, ou ainda, declaração emitida pela secretaria de pós-graduação do curso e assinada pelo coordenador do curso de pós-graduação, informando que a data prevista para conclusão do curso de mestrado será anterior à matrícula no PPGQ-IQ;

b) Histórico escolar do curso de graduação e pós-graduação;

c) Documentos pessoais: CPF, RG ou CNH, se estrangeiro, Carteira modelo 19 ou passaporte com visto RNE;

d) Currículo Lattes cadastrado na plataforma Lattes, atualizado, impresso e comprovado;

e) Certidão de casamento (apenas para os candidatos que tenham alterado o nome após o casamento);

f) Comprovação de quitação com o serviço militar, quando for o caso;

g) Comprovação de quitação com justiça eleitoral, a qual pode ser obtida no endereço:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

h) Uma foto 3x4 recente;

i) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido, disponível na página do PPGQ-IQ (<http://ppgq.quimica.ufg.br/p/8115-formularios-para-ps>), assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE;

j) Para os candidatos concorrentes às vagas de cotas para pretos, pardos e indígenas (PPI), é obrigatório o preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial, conforme modelo disponível no Anexo I;

k) O candidato que desejar ser dispensado do exame de suficiência em língua inglesa deverá apresentar, no ato de inscrição, documento comprovando a aprovação em testes oficiais de proficiência em inglês, como o TOEFL, IELTS, ITP e TEAP, ou testes institucionais aplicados pelo Centro de Línguas, como o CASLE (<https://casle.letras.ufg.br/>). Com relação aos testes oficiais, o PPGQ aceitará as seguintes notas: TOEFL (PBT)  $\geq 420$ ; TOEFL (iBT)  $\geq 36$ ; TOEFL (CBT)  $\geq 110$ ; IELTS  $\geq 4,5$ ; ITP  $\geq 337$  e TEAP  $> 50$ . Para o teste institucional (CASLE), o PPGQ aceitará declaração ou certificado atestando suficiência em língua inglesa. O PPGQ aceitará apenas certificados de testes realizados no período máximo de 2 anos em relação à data de inscrição no Processo Seletivo.

2.3.3. A documentação de inscrição mencionada nos itens 2.3.1 e 2.3.2 deverá ser entregue no local de inscrição ou enviada por meio de SEDEX - Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) – ou via sistema de entrega rápida efetuado por companhias aéreas, endereçada à Secretaria de Pós-Graduação em Química da UFG, no seguinte endereço: Universidade Federal de Goiás-UFG, Campus Samambaia, Av. Esperança, s/n. Campus Samambaia, Instituto de Química, bl. 1, Goiânia-GO, CEP 74690-900, desde que seja postada até o dia **15/12/2017**. Para inscrições efetivadas por procurador, o mesmo deve estar munido de documentos pessoais para apresentação à Secretaria, bem como da procuração com assinatura reconhecida em cartório. Para inscrições via Correios, o candidato deverá enviar cópia digital do comprovante de envio, constando o código de rastreio da encomenda, para o e-mail da Secretaria do PPGQ ([coordenadoriappgq@gmail.com](mailto:coordenadoriappgq@gmail.com)).

2.3.4. É vetada a inscrição extemporânea.

2.3.5. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

2.3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenadoria do Programa, CPGQ-IQ, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.3.7. O candidato que desejar a devolução das cópias de sua documentação deverá solicitar até 45 dias após o término do processo seletivo. As cópias não solicitadas serão inutilizadas e descartadas 60 dias após o término do processo seletivo.

2.3.8. Os alunos regulares do PPGQ (mestrado e doutorado) que desejarem concorrer à bolsa deverão inscrever-se no processo seletivo deste Edital, obedecendo ao período de inscrição, através do formulário previsto nos itens 2.3.1 e 2.3.2. Para concorrer às bolsas, os alunos regulares do PPGQ-IQ (mestrado e doutorado) deverão apresentar somente cópia do currículo Lattes atualizado e comprovado.

### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas 26 vagas para o mestrado e 29 vagas para o doutorado, a serem preenchidas conforme os critérios de seleção e disponibilidade de orientadores, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.

3.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 26 vagas oferecidas para o mestrado e de 29 vagas oferecidas para o doutorado, uma fração de 20% (6 vagas para o mestrado e 6 vagas para o doutorado) estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.3. De acordo com o §1º do Art. 4º. da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.4. De acordo com o §2º do Art. 4º. da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.5. De acordo com o §4º. do Art. 4º. da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.6. A Tabela abaixo apresenta os orientadores com disponibilidade de vagas de mestrado e doutorado neste Edital.

<b>Orientadores</b>	<b>M</b>	<b>D</b>
<b>Prof. Dr. Adolfo Franco Júnior - franco@ufg.br</b>	01	01
<b>Profa. Dra. Andréa Rodrigues Chaves - andrearchaves@gmail.com</b>		02
<b>Profa. Dra. Anna Maria Canavarro Benite - anitabenite@gmail.com</b>	02	04
<b>Prof. Dr. Anselmo Elcana de Oliveira – elcana.iqufg@gmail.com</b>	01	
<b>Prof. Dr. Aparecido Ribeiro de Souza – desouzaar@gmail.com</b>	01	
<b>Prof. Dr. Boniek Gontijo Vaz – boniek@gmail.com</b>	02	02
<b>Prof. Dr. Christian Alonso Gonçalves – alonsocg@outlook.com</b>		01
<b>Prof. Dr. Felipe Terra Martins – felipeterramartins@gmail.com</b>	01	
<b>Prof. Dr. Freddy Fernandes Guimarães – freddy@ufg.br</b>	02	
<b>Prof. Dr. Guilherme Roberto de Oliveira - groberto@ufg.br</b>	01	02
<b>Profa. Dra. Indianara Conceição Ostroski - indianaraostroski@outlook.com</b>		01
<b>Prof. Dr. Jesiel Freitas Carvalho - carvalho@ufg.br</b>	01	01
<b>Profa. Dra. Liliane Magalhães Nunes – liliane@ufg.br</b>		01
<b>Prof. Dr. Luciano Morais Lião – lucianoliao@ufg.br</b>	01	02
<b>Profa. Dra. Lucília Kato - lucilia@ufg.br</b>	01	01
<b>Prof. Dr. Márlon Herbert Flora Barbosa Soares – marlonsoares13@gmail.com</b>	01	
<b>Prof. Dr. Nelson Roberto Antoniosi Filho - nlliantoniosi@gmail.com</b>	02	02
<b>Profa. Dra. Núbia Natália de Brito - nubiabrito@ufg.br</b>		01
<b>Prof. Dra. Nyuara Araújo da Silva Mesquita – nyuara2006@gmail.com</b>		01
<b>Prof. Dr. Pablo José Gonçalves – pablo@ufg.br</b>	02	01
<b>Profa. Dra. Patrícia Verardi Abdelnur - patricia.abdelnur@embrapa.br</b>	01	01
<b>Prof. Dra. Tatiana Duque Martins – Tati.duque@gmail.com</b>	02	02
<b>Profa. Dra. Vanessa Gisele Pasqualotto Severino - vanessa.pasqualotto@gmail.com</b>	02	02
<b>Prof. Dr. Wendell Karlos Tomazelli Coltro – wendell@ufg.br</b>	02	01
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>29</b>

## 4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química da UFG será conduzido pela Comissão de Seleção, indicada pela CPGQ-IQ, conforme Regulamento do Programa (Resolução N° 1456/2017/CEPEC), Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação "*Stricto Sensu*" (Resolução N°1403/2016/CEPEC), Resolução Consuni N° 07/2015 (Cotas PPI para os cursos de Pós-Graduação da UFG), Estatuto e Regimento da UFG e também de acordo com os procedimentos definidos abaixo.

4.2. A comissão de seleção será divulgada na página do programa (<http://ppgq.quimica.ufg.br/>) na mesma data de divulgação do edital, havendo prazo de 48 horas para alegação de impedimento ou suspeição dos membros da comissão.

4.3. O local e os horários em que serão realizadas as provas do processo de seleção serão divulgados na página do PPGQ (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>) até 10 dias antes da data das provas.

4.4. Candidatos residentes fora do Estado de Goiás poderão realizar a prova escrita e o exame de suficiência em língua inglesa junto à uma Universidade ou Instituição de Ensino Superior próxima ao local de origem do candidato. Para tanto, deverá apresentar: carta de concordância da Instituição que ministrará a prova, assinada pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de departamento indicando o nome do responsável pela aplicação da prova, contato telefônico e endereço de e-mail para envio da prova. A solicitação de realização da prova em outra Instituição deverá ser oficializada impreterivelmente até 15/12/2017.

4.5. Candidatos que se encontrem fora do país poderão realizar as provas em Universidade ou na Embaixada/Consulado do Brasil. Para tanto, deverão indicar na ficha de inscrição o nome da Universidade ou da Embaixada/Consulado. Deverá apresentar: carta de concordância da instituição que ministrará a prova, assinada pelo setor de relações internacionais indicando o nome do responsável pela aplicação da prova; endereço de e-mail para envio da prova e telefone com códigos de acesso. A solicitação de realização da prova em outra Instituição deverá ser oficializada impreterivelmente até 15/12/2017.

4.6. As provas realizadas em outras instituições no Brasil deverão ser aplicadas simultaneamente às provas na sede, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF – Brasil;



4.7. As provas realizadas fora do país deverão respeitar as adequações de fuso horário;

4.8. As provas realizadas em Instituições fora do Estado de Goiás deverão ser enviadas (originais e rascunhos) em versão digital (formato PDF) para o e-mail coordenadoriappgq@gmail.com até o primeiro dia útil após a realização da prova e a versão impressa via SEDEX ou correspondência expressa para Secretaria de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da UFG (Bloco IQ-1), Universidade Federal de Goiás-UFG, Campus Samambaia, Av. Esperança, s/n., Goiânia-GO, CEP 74690-900.

4.9. Serão considerados desistentes os candidatos que realizarem as provas em outras instituições que venham a descumprir as exigências desse edital no que tange à aplicação e envio das provas ao PPGQ-IQ em versões digitais e via SEDEX ou correspondência expressa;

4.10. O Processo Seletivo para ingresso no **curso de mestrado** incluirá as seguintes etapas:

- a) Prova escrita sobre temas de Química (Anexo II);
- b) Exame de suficiência em Língua Inglesa;
- c) Análise do Currículo Lattes devidamente comprovado (Anexo III). Será pontuada apenas a produção dos **últimos cinco anos (2013-2017)**.

4.10.1. A prova escrita tem **caráter eliminatório e classificatório** para candidatos ao curso de mestrado, sendo aprovados apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.

4.10.2. A prova escrita será composta de 10 (dez) questões sobre conhecimentos de Química onde o candidato deverá responder 8 (oito) questões.

4.10.3. Na correção da prova escrita somente serão consideradas as respostas que estiverem preenchidas à caneta esferográfica e contidas nos cadernos de resposta, nos locais destinados à resposta de cada questão.

4.10.4. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa terá caráter eliminatório.

4.10.5. Serão considerados aprovados no exame de suficiência em língua inglesa apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.

4.10.6. Serão avaliados apenas os currículos dos candidatos que forem aprovados no exame de suficiência em língua inglesa.

4.10.7. A classificação dos candidatos será em função da nota final, obtida como a média ponderada das notas da prova escrita (70%) e análise do Currículo Lattes (30%), conforme Anexo IV.

4.10.8. Caso haja empate de dois ou mais candidatos na classificação, o critério de desempate será a nota obtida na avaliação do Currículo Lattes.

4.10.9. É permitido o uso de calculadora durante a prova escrita e dicionário durante o exame de suficiência em Língua Inglesa.

4.10.10. Durante a aplicação do exame o candidato não poderá, sob pena de eliminação:

a) Portar telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, ou qualquer dispositivo eletrônico transmissor, gravador ou receptor de dados, bem como utilizar óculos escuros e artigos como boné, chapéu, gorro ou similares.

b) Ausentar-se em definitivo da sala de aplicação da prova antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova.

4.11. O Processo Seletivo para ingresso ao **curso de doutorado** incluirá as seguintes etapas:

- a) Prova escrita sobre temas de Química (Anexo II);
- b) Exame de suficiência em Língua Inglesa;
- c) Análise do Currículo Lattes devidamente comprovado (Anexo IV). Será pontuada apenas a produção dos **últimos cinco anos (2013-2017)**.

4.11.1. A ausência em qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do processo seletivo.

4.11.2. A prova escrita tem **caráter e classificatório** para candidatos ao curso de doutorado, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), em uma escala de zero a dez.

4.11.3. O Exame de Suficiência em Língua Inglesa terá caráter eliminatório.

4.11.4. Caso haja empate de dois ou mais candidatos na classificação, o critério de desempate será a nota obtida na avaliação do Currículo Lattes.

4.11.5. A classificação dos candidatos será em função da nota final, obtida como a média ponderada das notas da prova escrita (70%), da análise do Currículo Lattes (30%), conforme Anexo IV.

4.11.6. A prova escrita será composta de 10 (dez) questões sobre conhecimentos de Química onde o candidato deverá responder 8 (oito) questões.

4.11.7. Na correção da prova escrita somente serão consideradas as respostas que estiverem preenchidas a caneta esferográfica e contidas nos cadernos de resposta, nos locais destinados à resposta de cada questão.

4.11.8. O candidato ao curso de doutorado que já tenha sido aprovado no exame de suficiência em Língua Inglesa em processos seletivos anteriores do Programa de Pós-Graduação em Química, ou em outros Programas de Pós-Graduação, fica, automaticamente, dispensado desse exame, desde que o mesmo tenha sido realizado no prazo inferior a cinco anos.

4.11.9. É permitido o uso de calculadora durante a prova escrita e dicionário durante o exame de suficiência em Língua Inglesa.

4.11.10. Durante a aplicação do exame o candidato não poderá, sob pena de eliminação:

a) Portar telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, ou qualquer dispositivo eletrônico transmissor, gravador ou receptor de dados, bem como utilizar óculos escuros e artigos como boné, chapéu, gorro ou similares.

b) Ausentar-se em definitivo da sala de aplicação da prova antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova.

4.12. O Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

4.12.1. Inscrições: **27/11/2017 a 15/12/2017;**

4.12.2. Homologação preliminar das inscrições: **19/12/2017;**

4.12.3. Prazo de recursos referentes à homologação preliminar das inscrições: **19/12/2017 a 21/12/2017;**

4.12.4. Resultado da homologação final das inscrições: **22/12/2017;**

4.12. Processo Seletivo: **05/02/2018 e 06/02/2018**

**05/02/2018**–14h00 às 18h00 – Realização da Prova Escrita para todos os candidatos ao curso de mestrado e doutorado que tiveram a inscrição homologada;

**06/02/2018**–14h00 às 16h00 –Realização do Exame de Suficiência em Língua Inglesa para os candidatos ao curso de mestrado e de doutorado que tiveram a inscrição homologada, salvo os candidatos ao curso mestrado que cumprirem as exigências estabelecidas no item 2.3.1 (subitem j), e os candidatos de doutorado que cumprirem as exigências estabelecidas nos itens 4.11.9 e 2.3.2(subitem k);

**19/02/2018**–Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo PPGQ-IQ 01/2018, a partir das 16h00;

**21/02/2018**–Prazo final para recursos referentes ao resultado final preliminar do Processo Seletivo PPGQ-IQ 01/2018 (até às 18h00);

**26/02/2018**–Divulgação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final do Processo Seletivo PPGQ-IQ 01/2018, a partir das 16h00.

4.13. Todos os candidatos, em observância ao direito ao contraditório e ampla defesa, terão acesso às suas respectivas avaliações e ao gabarito oficial no prazo para recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria de Pós-Graduação em Química da UFG.

4.14. O prazo de recurso ao Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do resultado da homologação preliminar das inscrições e do resultado preliminar do Processo Seletivo. Será considerado prorrogado o prazo de recurso até o primeiro dia útil subsequente (até às 18h00), se o vencimento incidir em dia em que, por qualquer motivo, não houver expediente no Instituto de Química da UFG.

4.15. Para os candidatos de fora do estado de Goiás e candidatos que se encontrem fora do país será permitida a interposição de recurso à distância, através do endereço eletrônico: [coordenadoriappgq@gmail.com](mailto:coordenadoriappgq@gmail.com).

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. Para efetuar a matrícula no PPGQ-IQ, o candidato aprovado no curso de mestrado deverá apresentar o diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC. Cópia autenticada dos seguintes documentos: título de eleitor e certificado de reservista.

5.2. Para efetuar a matrícula no PPGQ-IQ, o candidato aprovado no curso de doutorado deverá apresentar diploma de mestrado reconhecido pelo MEC ou declaração de conclusão do curso de mestrado emitida pela secretaria de pós-graduação. Cópia autenticada dos seguintes documentos: título de eleitor e certificado de reservista.

5.3. Os candidatos aprovados no curso de doutorado deverão entregar no ato da matrícula uma (1) cópia do projeto de pesquisa redigido dentro do limite de 20 páginas contendo os seguintes tópicos: introdução, objetivos, metodologias, viabilidade técnica-financeira, resultados esperados e bibliografia.

5.4. Para estrangeiros, apresentar visto regular (Carteira modelo 19 ou passaporte com visto RNE);

5.5. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

5.6. A matrícula dos aprovados será efetuada na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química, de **28/02/2018** a **02/03/2018**, das 08h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00.

5.7. As matrículas poderão ser realizadas por procuração.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.2. Todo o Processo Seletivo será realizado nas dependências da UFG, Campus Samambaia, em Goiânia, GO, em local a ser definido e divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://ppgq.quimica.ufg.br/>).

6.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, que é válido para o período entre **27/11/2017 a 15/12/2017**.

6.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste Processo Seletivo.

6.5. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do Processo Seletivo de que trata este edital são de responsabilidade do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

6.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone de contato na Secretaria de Pós-Graduação do IQ-UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção.

6.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPGQ-IQ da UFG.

Goiânia, 13 de novembro de 2017.

Prof. Dr. Wendell Karlos Tomazelli Coltro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFG

*Vistado pelo Pró-Reitor de Pós-graduação da UFG, Prof. Dr. Jesiel Freitas Carvalho*

*Vistado pelo Diretor do Instituto de Química da UFG, Prof. Dr. Neucírio Ricardo Azevedo*

**ANEXO I****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química da Universidade Federal de Goiás, em nível de \_\_\_\_\_(Mestrado/Doutorado), me autodeclaro:

- preto  
 pardo  
 indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve acompanhar este termo a seguinte documentação: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) OU declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

## ANEXO II

### Tópicos para Prova Escrita do Processo Seletivo 01/2018 PPGQ-IQ-UFG

#### Tópicos:

1. Propriedade dos gases: gases ideal e não ideal;
2. Equilíbrio químico;
3. Equilíbrio iônico em solução aquosa;
4. Cinética Química;
5. Estrutura atômica e propriedades periódicas;
6. Ligações químicas e geometria molecular: modelos de Lewis, TLV e TOM;
7. Ligações e propriedades dos compostos de coordenação;
8. Forças intermoleculares;
9. Reações químicas: ácido/base e óxido-redução;
10. Leis da Termodinâmica
11. Reatividade de hidrocarbonetos, álcoois e haletos de alquila;
12. Reatividade de compostos aromáticos e carbonílicos.

#### Bibliografia:

- [1] Atkins, P. W.; Jones, L.; *Princípios de Química - Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente*, 5ª Ed., Bookman, 2012.
- [2] Kotz, J. C.; Treichel, P. M.; Weaver, G. C.; *Química Geral e Reações Químicas*, Vol. 1 e 2, da 6ª edição americana, Cengage Learning, 2012.
- [3] Mahan, B. M.; Myers, R. J.; *Química - Um curso universitário*, tradução da 4ª edição americana, Editora Blücher, 1995.



**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES- CURSO MESTRADO**

	<b>DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM PONTUADOS (últimos cinco anos: 2013-2017)</b>	Pontuação	Auto pontuação
01	Participação em seminários, palestras, jornadas, encontros e congressos (Máximo de 05 participações).	0,5	
02	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS A1, A2. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	30,0	
03	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS B1 a B5. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	15,0	
04	Artigos publicados em periódicos científicos especializados *QUALIS C/NÃO QUALIS. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	7,0	
05	Resumo em Anais de Congresso (Máximo de 05 resumos). Serão pontuados apenas resumos devidamente comprovados.	1,0	
06	Trabalho Completo em Anais de Congresso. Serão pontuados apenas os trabalhos devidamente comprovados.	5,0	
07	Apresentação oral de Trabalho em Congresso (Máximo de 05 apresentações). Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1,0	
08	Trabalho Premiado em Anais de Congresso.	3,0	
09	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente depositada Produtos ou Processos.	30,0	
10	Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN.	30,0	
11	Capítulos de Livros Publicados com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN.	15,0	
12	Estágios Curriculares até 40 horas (Máximo de 05 estágios).	1,0	
13	Estágios Curriculares acima de 40 horas (Máximo de 05 estágios).	2,0	
14	Monitoria (Máximo de 03 anos).	5,0	
15	Bolsista ou Voluntário de Iniciação Científica cadastrado em programas oficiais por órgão competente (Máximo de 03 anos). Pontos/ano	8,0	
16	Bolsista de Extensão (Máximo de 03 anos). Pontos/ano	5,0	
17	Iniciação científica voluntária não cadastrada por órgão competente (Máximo de 03 anos). Pontos/ano	5,0	
18	Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos < 8 horas (Máximo de 05 cursos).	0,5	
19	Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos de 8 a 20 horas (Máximo de 05 cursos).	1,0	
20	Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos de 21 a 40 horas (Máximo de 05 cursos).	1,5	
21	Cursos realizados em seminários, jornadas, encontros ou congressos com mais de 40 horas (Máximo de 05 cursos).	2,0	

**\*Pontuar integralmente se o artigo estiver no prelo. \*QUALIS Química.**

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULO LATTES- CURSO DOUTORADO

Item	I. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos cinco anos: 2013-2017)	Pontos	Auto pontuação
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	60*	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	40*	
3	Artigo em periódico com classificação B1 e B2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	30*	
4	Artigo em periódico com classificação B3 e B4 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	15*	
5	Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	5*	
6	Artigo em periódico com classificação C no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	2*	
7	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas apenas as publicações devidamente comprovadas.	2*	
8	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	40	
9	Capítulos de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial. Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	10	
10	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2	
11	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico regional. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia do trabalho completo (número de páginas maior igual a três), publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado e mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1	
12	Trabalho premiado em evento científico regional nacional ou internacional. O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2	
13	Apresentação oral de trabalho em congresso científico regional, nacional ou internacional. Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia do trabalho e do certificado comprovado pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	2	
14	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso em periódicos especializados nacionais ou internacionais com corpo editorial. Serão pontuadas as comprovações por cópia do resumo e do certificado comprovados pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	1	

*\*Pontuar integralmente se o artigo estiver no prelo.*

Item	II. PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	
1	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente. Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia ou publicação ou folha de rosto do meio de divulgação e/ou comprovante de depósito de patente.	8	
2	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado.	60	